

## AVISO Nº 01/2015

### OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - PEPAL

1. Torna-se público, nos termos e para efeitos do nº 1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o art.º 3º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, que se encontram abertas, pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicitação deste aviso no sítio da INTERNET da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova em [www.izeda.pt](http://www.izeda.pt), candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5ª edição PEPAL (2014/2015). Nas seguintes áreas de formação:

Área de Estágio: Estágios atribuídos área promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência.

2. Local de Estágio: União de freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova.

3. Duração de Estágio: 12 meses.

4. Destinatários: Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego.

Preenche este requisito os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

i) Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de Inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

ii) Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregado.

b) Com idade igual ou inferior a 29 anos (35 anos no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade), aferida à data de início de estágio;

c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante no anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho;

5. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º 256/2014 de 10 de Dezembro; Portaria n.º 265/2014 de 17 de dezembro e Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro do Sr. Secretário de Estado da Administração Local, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 29, de 11 de fevereiro.

6. Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

6.1 A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL – 5ª edição o qual se encontra disponível na página eletrónica da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova em [www.izeda.pt](http://www.izeda.pt) ou no portal autárquico [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt);

6.2 A candidatura, conjuntamente com os documentos que a acompanha pode ser entregue pessoalmente na sede da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, no horário de atendimento ao público (dias uteis das 9:00h- 12:30h e 14:00h-18:30h) ou ser remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da junta de freguesia da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, Av. Nossa Senhora da Assunção, 5300 – 615 – Izeda, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1 do presente aviso.

6.3 As candidaturas deverão ser acompanhadas de:

- I) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- II) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou do documento de identificação civil;
- III) Fotocópia do documento de identificação Fiscal (caso não detenha Cartão de Cidadão)
- IV) Fotocópia de documento de identificação da Segurança Social (se aplicável)
- V) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- VI) Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso;
- VII) Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, quando aplicável;
- VIII) Fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o número de horas (quando aplicável);
- IX) Fotocópia de documento comprovativo da morada (por exemplo, carta de condução ou outro que permita comprovar a referida informação);
- X) Fotocópia de documento comprovativo de deficiência ou in capacidade igual ou superior a 60% (se aplicável);
- XI) Fotocópia de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

#### 7. Plano de Estágio:

Desenvolver ações no âmbito dos seguintes serviços:

- Aprofundar/desenvolver conhecimentos ao nível dos serviços administrativos e recreativos da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova;
- Desenvolvimento de planos e serviços de apoio às atividades económicas e culturais da freguesia;
- Desenvolvimento de planos e serviços de apoio às obrigações administrativas/declarativas da população residente na freguesia;

8. Área de formação e licenciatura exigida - área de gestão, economia, contabilidade, ciências sociais, culturais e afins.

9. Bolsa de Estágio e Outros Apoios: Bolsa mensal de estágio correspondente a 1.65 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), subsídio de refeição de valor correspondente ao fixado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas e seguro de acidentes de trabalho.

10. Métodos de seleção - Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, aplicam-se os seguintes métodos de seleção:

A. Avaliação Curricular (AC), a valorar pela aplicação da seguinte fórmula e critérios:

$AC = (HA+FP+EP)/3$ , em que,

- i. HA – Habilitações Académicas: pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação, com atribuição de 18 valores a titulares de licenciatura de nível 6 e 20 valores a titulares de grau superior;
- ii. FP – Formação Profissional: pondera-se as formações relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, atribuindo-se 10 valores a quem não apresente frequência, +1 valor por cada ação frequentada com duração inferior a 35 horas e +2 valores por cada ação frequentada com duração superior a 35 horas, até ao valor máximo de 20 valores.
- iii. EP – Experiência Profissional: pondera-se a experiência obtida na execução das atividades descritas no conteúdo funcional, atribuindo-se 10 valores para experiências inferiores a 1 ano, 15 valores para experiência entre 1 e 2 anos, e 20 valores para experiência superior a 2 anos.

B. Entrevista Individual (EI), a valorar de 0 a 20 valores ponderando os seguintes parâmetros: Conhecimento do Conteúdo Funcional e funções inerentes à atividade, Capacidade de Comunicação, Motivação, e Capacidade de Expressão e Fluência Verbal.

A classificação final (CF) dos métodos de seleção é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:  
 $VF = 60\%AC + 40\%EI$ .

**11. Composição do Júri:**

Presidente: Luís Filipe Pires Fernandes

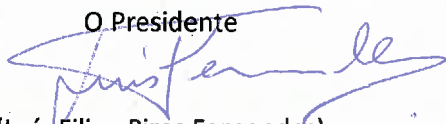
Vogal Efetivo: Jorge Humberto Marinho Sampaio

Vogal Efetivo: Óscar Esménio

Em caso de ausência ou impedimento de algum dos elementos do júri, é suplente, José António Sequeira Capela France

Izeda, Calvelhe, Paradinha Nova, 11 de março de 2015

O Presidente



(Luís Filipe Pires Fernandes)

